**LEI Nº 6.100, DE 15 DE JULHO DE 2024**

Dispõe sobre: Dá denominação à unidade básica de saúde do Portal de Laranjeiras, e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica denominada “Comendador Antônio de Souza Dantas” a Unidade Básica de Saúde do Portal de Laranjeiras, localizada na Rua Cardeal, nº 458, no bairro Portal de Laranjeiras, em Caieiras.

**§ 1º** Da placa indicativa deverá constar “Comendador Antônio de Souza Dantas”.

**§ 2º** A biografia do homenageado integrará a presente Lei.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE

Prefeito Municipal

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 110/2024 de autoria dos Vereadores José Carlos Dantas de Menezes “Alemão da Barroca” e Wladimir Panelli “Dr. Panelli”, registrado, nesta data, na Secretaria do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Caieiras.